Docusign Envelope ID: 5681E746-AF95-8A6F-81DC-EBC4371D20BA

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DOTZ NOVERDE CRÉDITO PESSOAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF: 63.395.725/0001-46

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2026

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 3 de junho de 2025, às 10:00 horas, realizada de forma remota ("**Ata**"), na sede social da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na forma do Ato Declaratório n° 6.819 de 17 de maio de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 228, Sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("**Administradora**") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DOTZ NOVERDE CRÉDITO PESSOAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.395.725/0001-46 ("**Fundo**").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do §7º do artigo 72 da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e nos termos do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), em virtude da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação ("**Cotistas**"), nos termos do **Anexo A** à presente Ata. Compareceram ainda, **(i)** os representantes legais da Administradora; e **(ii)** os representantes legais da **POLÍGONO CAPITAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na forma do Ato Declaratório CVM nº 19.368, de 7 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.601, 12° andar, Jardim Paulistano, CEP 05426-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.241.789/0001-85, na qualidade de gestora ("**Gestora**" e, quando em conjunto com a Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rodrigo Godoy; e Secretário: Gabriel Maya.

DEFINIÇÕES: As definições ora utilizadas (entendidas como aquelas iniciadas em letra maiúscula e com contexto próprio) e que não estejam expressamente definidas nesta Ata, terão o respectivo significado, atribuído no Regulamento.

PRELIMINARMENTE: É de interesse da Gestora e da **NOVERDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.698.063/0001-69, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto n.º 1601 e 1602, parte, CEP 04578-911, na qualidade de originador e agente de cobrança ("**Noverde**") promover alterações no Regulamento, com o objetivo de incluir novas modalidades de aquisição de Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, os quais passarão a ser segregados nas seguintes categorias: (a) Direitos Creditórios – Empréstimo Pessoal; (b) Direitos Creditórios – CdT; (c) Direitos Creditórios – BNPL; e (d) Direitos Creditórios – Pix no Crédito, conforme definidos no Regulamento, sendo devidamente formalizados por meio da aquisição de CCBs e CCBs refinanciadas. As alterações ora propostas têm por finalidade, exclusivamente, contemplar

Docusign Envelope ID: 5681E746-AF95-8A6F-81DC-EBC4371D20BA

novas modalidades de originação e aquisição das referidas CCBs, bem como refletir tais inclusões na estrutura do Fundo. Em razão da inclusão das referidas modalidades de ativos, faz-se necessária a realização de ajustes correlatos em toda a estrutura do Regulamento, abrangendo, sem limitação: (i) as características e definições dos Direitos Creditórios; (ii) os Critérios de Elegibilidade; (iii) as Condições de Aquisição; (iv) os Fatores de Risco; (v) o Glossário e os termos definidos; e (vi) as políticas e procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios. Esclarecidos os principais aspectos das alterações pretendidas, passa-se à deliberação, pelos Cotistas, das matérias constantes da Ordem do Dia abaixo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

(i) reforma integral do Regulamento, o qual vigorará na forma do novo Regulamento consolidado que integra o **Anexo B** à presente Ata;

(ii) celebração pelo Fundo, representado pela Gestora, pela **CELCOIN SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, conjunto 214, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.632.754/0001-90, na qualidade de endossante, pela Noverde, com interveniência anuência da Gestora e da Administradora, do *"Instrumento Particular de Promessa de Endosso de Cédulas de Crédito Bancário Sem Coobrigação da Endossante e Outras Avenças";*

(iii) celebração pelo Fundo, representado pela Gestora, e pela Noverde, com interveniência anuência da Gestora e da Administradora, do *"Segundo Aditamento ao Contrato de Cobrança de Direitos Creditórios",* que substitui integralmente o "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Cobrança de Direitos Creditórios*";

(iv) autorização os Prestadores de Serviços Essenciais para celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação dos itens acima, observadas as disposições do Regulamento, bem como a ratificação de todas as medidas já tomadas nesse sentido, conforme aplicável.

DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas, deliberaram, por unanimidade, aprovar a integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia.

ASSINATURA ELETRÔNICA: Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas, desde já, dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2026.

DocuSigned by
Rodrigo Godoy
Assinado por: RODRIGO DE GODOY:00665141777
CPF: 00665141777
Data/Hora da Assinatura: 03/06/2026 | 18:43:26 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

DocuSigned by
Gabriel Lacasa Maya
Assinado por: GABRIEL LACASA MAYA:30232670811
CPF: 30232670811
Data/Hora da Assinatura: 03/06/2026 | 11:45:21 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5

Gabriel Maya
Secretária

DocuSigned by
Rodrigo Godoy
Assinado por: RODRIGO DE GODOY:00665141777
CPF: 00665141777
Data/Hora da Assinatura: 03/06/2026 | 18:43:20 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

DocuSigned by
Gabriel Lacasa Maya
Assinado por: GABRIEL LACASA MAYA:30232670811
CPF: 30232670811
Data/Hora da Assinatura: 03/06/2026 | 11:45:27 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by
Eloisa Maria Tavares Chipoletti
Assinado por: ELOISA MARIA TAVARES CHIPOLETTI:34186746826
CPF: 34186746826
Data/Hora da Assinatura: 03/06/2026 | 11:22:06 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5 G2
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 G2
C3FE3D7ECCEC407...

DocuSigned by
Gustavo Felisberto Furlan
Assinado por: GUSTAVO FELISBERTO FURLAN:31489142878
CPF: 31489142878
Data/Hora da Assinatura: 05/06/2026 | 11:13:32 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5 G2
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 G2
[illegible]582DE03E74E4...

POLÍGONO CAPITAL LTDA.
Gestora